

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 605/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE.**

O ESTADO DO PARANÁ, por sua **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, já qualificada, neste ato representado por seu Titular, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, e o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, já qualificado, representado por seu Chefe do Poder Executivo, **JAIR STANGE**, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 13.300.262-6, e com autorização estabelecida na forma do art. 2º, do Decreto nº 651 5/2012, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 605/2013**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e a readequação do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

Passa a integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Quinta do Convênio, para **15 de janeiro de 2016**.

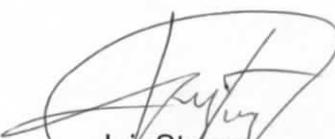
**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 21 de outubro de 2014.

  
Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado

  
Jair Stange  
Prefeito de Nova Esperança do Sudoeste